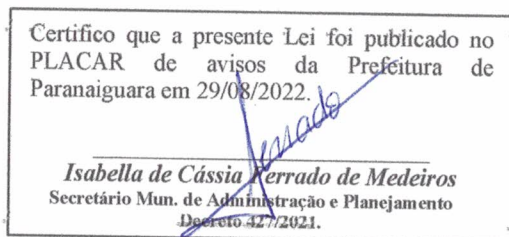


Lei nº. 1.280/2022

Em 29 de agosto de 2022.



“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAIGUARA, ESTADO DE GOIÁS no uso de suas prerrogativas legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam os órgãos municipais, mediante decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizados a abrir créditos adicionais de natureza suplementar ao Orçamento Municipal de 2022 em mais **10% (dez por cento)** sobre o valor global do Orçamento Inicial, para cobertura e reforço das dotações.

Parágrafo Único – A abertura será regulamentada por decreto específico emitido pelo Senhor Prefeito, conforme prescreve o artigo 42 da Lei sob o nº. 4.320/1964.

Art. 2º. Para cobertura do crédito adicional suplementar acima autorizado, serão utilizados os recursos previstos no §1º do artigo 43 da Lei sob o nº. 4.320/1964, detalhados no decreto específico de abertura do crédito.

Art. 3º. Fica autorizado o setor de contabilidade realizar as alterações necessárias à adequação do PPA – Plano Plurianual vigente, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022 e LOA – Lei Orçamentária Anual de 2022, a fim de contemplar as ações alteradas nesta lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE PARANAIGUARA, ESTADO DE GOIÁS, aos dias 29 do mês de agosto do ano 2022.


JOSÉ CARLOS BARBOSA
Prefeito do Município de Paranaiguara
Estado de Goiás